

PROJETO DE LEI N° 017/2023.

Projeto de Lei Aprovado

27/11/2023

EMENTA: PROJETO LEI QUE AUTORIZA O REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IPUBI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferida pela Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal, em regime de urgência, o presente Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ipubi autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais), valor esse firmado no Contrato de Repasse nº 930277/2022/MDR/CAIXA de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 027071 – GAB. DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 4.785.919,00

4.4.90.51.00 – CONST. REST. DE CALC. MEIO FIO

FONTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipubi-PE, 23 de Novembro de 2023

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Assunto: **PROJETO DE LEI N° 017/2023**

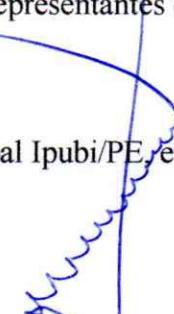
Ilustríssimos (a) Representantes da Casa legislativa Municipal de Ipubi, através deste expediente venho encaminhar o presente Projeto de Lei nº 017/2023, para que seja objeto de apreciação deste colendo Poder legislativo, tratando sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral.

Neste contexto, o presente Projeto de Lei de iniciativa Executiva visa abertura de abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal de Ipubi, conforme o Contrato de Repasse nº 930277/2022/MDR/CAIXA, a qual, estabelecem os parâmetros de financiamento de custeio para ações relativas a mobilidade urbana.

Por fim, ressalta-se a necessidade de sua aprovação.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Ipubi.

Edifício da Prefeitura Municipal Ipubi/PE, em 24 de novembro de 2023.


FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL